MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Secretaria de Gestão Corporativa Diretoria de Administração e Logística Boletim de Serviço Eletrônico em 05/09/2022

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 47/2021

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, resolve, tendo em vista o disposto nos arts. 48-A e 77 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 10 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **sub-rogar** o Contrato Administrativo nº 47/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SUB-ROGANTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia − CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0030254 , expedida pela SSP/CE, e matrícula SIAPE nº 1436430, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso I, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020).

**SUB-ROGADO: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37.

**CONTRATADA:** LACUNA SOFTWARE LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.903/0001-71, sediada na SCLN 110, Bloco A, Sala 203, CEP: 70753-510 em Brasília-DF.

Art. 1º. O presente Termo de Apostila tem por objeto a sub-rogação total do Contrato Administrativo nº 47/2021, transferindo, assim, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DAL do MINISTÉRIO DA ECONOMIA para o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA todos os direitos e obrigações contratuais decorrentes.

Art. 2º. Com a assinatura do presente instrumento, o Contrato passará a ser executado na UASG 400045 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço - BS.

Documento assinado eletronicamente

## JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Diretora de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 05/09/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 27639632 e o código CRC **58D2FE95**.

**Referência:** Processo nº 12804.100647/2020-16.

SEI nº 27639632